
COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 8.355 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

*Aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico do
Município de Muriaé-MG.*

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico;

CONSIDERANDO o Decreto Federal n.º 8.629, de 30 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO que cumpre ao Município promover Programas de saneamento básico, destinados a melhorar as condições sanitárias e ambientais das áreas urbanas e os níveis de saúde da população;

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do Município de Muriaé, devidamente aprovado pelos Conselho Municipal de Saneamento Urbano – COMSUR e Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano – COMUPLAN.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 28 de dezembro de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé